



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicuí

Segunda-feira • 5 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 2790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Dispensas de Licitações ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTHCRKY3M0IWRDM2OTY3RJ

## Dispensas de Licitações



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, por intermédio do Departamento de LICITAÇÃO E COMPRAS, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/06/2023, ÀS 16:00.**

**HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**LINK DO EDITAL: [pmibicuilicitacoes@hotmail.com](mailto:pmibicuilicitacoes@hotmail.com), sala do setor de licitações e contratos, situada a Praça São Pedro, n 100, centro, na cidade de Ibicuí-BA**

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA COMPOR O KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IBICUI-BA, conforme as quantidades e especificações técnicas elencadas neste Termo de Referência, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Ibicuí, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Poder 02 Executivo**

**Unidade – Desenvolvimento Social**

**Atividade 2061 – Benefícios eventuais**

**Elemento da Despesa 3390320000 – material para distribuição gratuita**

**Fonte: 15010000 / 16610000**

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. A estimativa da despesa é de **R\$ 56.305,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinco**



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

reais e cinquenta), para o período de 02(dois) meses.

#### **4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via Protocolo On-line no e-mail da Prefeitura do Município de Ibicuí, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/06/2023, ÀS 16:00.**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### **4.3. Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Saúde.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 6.4.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

Ibicuí – BA, em 30 de maio de 2023.

Lara Morais Andrade  
Agente de Contratação  
Decreto nº 010/2023

MARCOS GALVÃO DE ASSIS  
PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUI



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
028/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

1. **DO OBJETO:** 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA COMPOR O KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IBICUI-BA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.**

ITENS ENXOVAL PARA BEBÊ		QUANTIDADE
01.	Banheira infantil simples, 20L	100
02.	Cobertor infantil	100
03.	Toalha felpuda com capuz infantil	100
04.	Kit escova e pente p/ bebê	100
05.	Saboneteira	100
06.	Chupeta bico infantil	100
07.	Mamadeira chuquinha 70ml	100
08.	Pct. Fralda Descartável tamanho: P	200
09.	Shampoo p/ bebê	100
10.	Colônia p/ bebê	100
11.	Sabonete em barra p/ bebê	200
12.	Pomadas p/ assadura	100
13.	Lenço umedecido infantil	100
14.	Travesseiro anatômico infantil	100
15.	Conjunto pagão para bebê	100
16.	Kit de luvas para bebê	100
17.	Sapatinho para recém-nascido	100
18.	Mamadeira 150ml	100



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

19.	Balde de plástico simples	06
20.	Bacia de plástico simples	06
21.	Cesto de roupa simples	06
22.	Lixeira de plástico simples	06
23.	Berço simples	06
24.	Colchão para berço simples	06
24.	Touca para recém-nascido	100

### 3 DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra do referido material descrito no objeto, a prestabilidade aos usuários que buscam os serviços nos equipamentos da assistência, bem como as crianças dependentes em situação de vulnerabilidade, dentre outros equipamentos públicos que compõem a esfera administrativa municipal da Assistência Social. Em arrimo justificativas citadas anteriormente, faz-se necessário a compra do material para dar suporte a população em situação de vulnerabilidade social e que busca os atendimentos socioassistências em forma de rogativa para a referida concessão de auxílio natalidade, através de enxoval de bebê. Na oportunidade esclarecemos os materiais serão distribuídos em ações específicas desenvolvidas pelo município que atenderá crianças a partir de 0 meses (recém nascido) em diante, que necessita de materiais de bebê e mães em situação de vulnerabilidade.

. 4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS A entrega do objeto licitado será no Município de Ibicuí, Estado da Bahia, na sede da prefeitura.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados conforme definição pela Prefeitura Municipal da Ibicuí, constantes na Autorização de Fornecimento;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses.